

Memorando 3- 239/2026

De: Maica F. - CCJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2026 às 09:26:35

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, PRE-COO-DHW, PRE-COO-RAV, PRE-COO-MTSF

PELO 1/2026

Segue Parecer para assinaturas

Anexos:

01.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 01 DE 2026

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU PARA INCLUIR O HINO MUNICIPAL COMO SÍMBOLO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

AUTOR: Carlos Eduardo Domingues Martins (Dudu)

Darci Ropke

Emerson Henzel Machado

Jardel Souza de Oliveira

Marcelo Romig Maron

Ritiéli Sampaio

Rubens Angelin de Vargas

RELATÓRIO

A presente proposição tem por objetivo alterar o artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Canguçu, com a finalidade de incluir o Hino Municipal como símbolo oficial do município, juntamente com os demais símbolos já reconhecidos.

A proposta visa valorizar a identidade cultural e histórica do município, reconhecendo oficialmente o Hino Municipal como elemento representativo da comunidade local e de seus valores.

O projeto foi lido no expediente de 23/02/2026, sendo o projeto encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Após análise do projeto que altera o artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Canguçu para incluir o Hino Municipal como símbolo oficial do município, verifica-se que a proposição apresenta relevância cultural e institucional para o município.

O reconhecimento oficial do Hino Municipal como símbolo do município representa importante medida de valorização da história, da cultura e das tradições locais, fortalecendo a identidade do povo canguçuense e incentivando o respeito aos símbolos que representam a comunidade.

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o voto favorável ao **PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA Nº 01 DE 2026**

Maica Tainara Soares Ferreira
Relatora

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Redação Final aprova com 4 votos favoráveis o voto do Relator, que passa a constituir este parecer.

Canguçu, 26 de fevereiro de 2026;

Vereador Jardel Souza de Oliveira
Presidente

Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira
Membro

Vereador Ritiéli Lima Sampaio
Membro

Vereador Paulo Renato Kopp Bauer
Membro

Vereador Rubens Angelin de Vargas
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1197-9C5D-66F1-87ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 26/02/2026 09:28:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 26/02/2026 09:32:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 26/02/2026 13:20:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 26/02/2026 15:21:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 27/02/2026 08:26:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/1197-9C5D-66F1-87ED>